



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada
Subsecretaria de Modernização Tecnológica

Memorando Nº 44/2023 - SSP/SEGI/SMT

Brasília-DF, 30 de agosto de 2023.

À Secretaria Executiva de Gestão Integrada (SEGI),

Assunto: Solicita informações. Requerimento nº 1622/2023-CPMI8.

Referência: Ofício nº 488/2023 – CPMI8(120878655) e Requerimento nº 1622/2023 – CPMI8 (120878655).

Senhor Secretário Executivo,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria para tratar sobre o Despacho— SSP/SEGI (121127141), dessa Secretaria Executiva de Gestão Integrada, solicitando os registros das imagens de circuitos internos e externos de vídeo monitoramento **do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB)** durante o período dos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023, tendo em vista o Despacho— SSP/GAB (120879524), do Gabinete, encaminhando o **Ofício nº 488/2023 – CPMI8(120878655)** pelo qual a **Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal**, envia o **Requerimento nº 1622/2023 – CPMI8 solicitando as referidas imagens.**

Desta forma, conforme manifestação da Coordenação de Vídeo Monitoramento desta Subsecretaria, por meio do Memorando Nº 18/2023 - SSP/SEGI/SMT/CVIDEO (121173840), cabe salientar que o tempo médio de armazenamento dos registros de imagens do **sistema de CFTV do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB)** está configurado para 60 (sessenta) dias, em consonância ao estabelecido no art. 13 da [Portaria Nº 46, de 17 de março de 2021](#), publicada no DODF Nº 55, de 23 de março de 2021, conforme transcrito a seguir:

[...]

Art. 13. Os registros obtidos no Sistema de CFTV serão conservados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da captação.

[...]

Assim sendo, informo ainda que as imagens dos circuitos internos e externos de vídeo monitoramento **do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB)** no período de 7 a 9 de janeiro de 2023, **não estão mais disponíveis no storage desta Subsecretaria de Modernização Tecnológica**, uma vez que o mecanismo de armazenamento adotado pelo servidor de gravação das imagens está configurado para sobrescrever novas imagens sobre as gravações mais antigas, quando a capacidade de armazenamento é atingida.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MARTINS DA SILVA - Matr.1712453-0**,
Subsecretário(a) de Modernização Tecnológica, em 30/08/2023, às 15:57, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal
nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 121206773 código CRC= 4055C5AC.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=121206773)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.ssp.df.gov.br